



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.334, DE 25 DE JUNHO DE 2008.

Ratifica a filiação do Município e as contribuições mensais feitas em favor da CNM e da FAMURS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica ratificada a filiação do Município com a CNM – Confederação Nacional de Municípios e a FAMURS – Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º A filiação visa assegurar a representação institucional do Município de Erechim nas esferas administrativas do Estado do Rio Grande do Sul e da União, junto ao Governo Federal e aos diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle e para:

I – integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, defendendo os interesses dos Municípios;

II – participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalizarão da gestão pública municipal;

III – representar os Municípios em eventos oficiais Estaduais e Nacionais;

IV – desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal.

Art. 3.º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, ficam ratificadas as contribuições financeiras do Município em favor da CNM – Confederação Nacional de Municípios e da FAMURS – Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul, em valores mensais estabelecidos nas Assembléias Gerais das mesmas.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de junho de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração